

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 1039/2006 de 17 de Outubro de 2006

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, procedeu à transformação do Instituto de Gestão Financeira da Saúde da Região Autónoma dos Açores em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A.;

Considerando que o referido diploma procedeu à aprovação dos Estatutos da SAUDAÇOR, S.A.;

Considerando que os direitos da Região Autónoma dos Açores, enquanto accionista único da SAUDAÇOR, S.A., devem ser exercidos por um representante designado por despacho do Presidente do Governo Regional, sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na qualidade de membro do Governo Regional com competências em matéria de saúde;

Considerando que a SAUDAÇOR, S.A. tem como órgãos sociais a assembleia-geral, o conselho de administração e o fiscal único;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores deve ser representada na assembleia-geral;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, e do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 3 do artigo 8.º, ambos dos Estatutos da SAUDAÇOR, S.A., e sob proposta do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, decido:

1. Designar o Licenciado Fernando Medeiros Silva Soares como representante da Região Autónoma dos Açores na assembleia-geral da SAUDAÇOR – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A..
2. Ao Licenciado Fernando Medeiros Silva Soares são conferidos os poderes necessários para, ao abrigo do disposto nos diplomas legais aplicáveis, exercer os direitos da accionista única Região Autónoma dos Açores na assembleia-geral da SAUDAÇOR, S.A., em conformidade com as orientações definidas pelo Governo Regional, e para assinar as respectivas actas.
3. As despesas resultantes da execução do presente despacho são asseguradas pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, na qualidade de departamento do Governo Regional com competência em matéria de saúde.
4. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

30 de Setembro de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.